

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.518/2011**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na POLITEC – Escola Politécnica do Brasil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.838/2011 (Processos CEE nº.s 269/2010 e 245/2009), aprovados na Sessão Plenária do dia 01-12-2010 e validados na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, na POLITEC – Escola Politécnica do Brasil, situada na Avenida Vitória, nº. 2.551, Bairro Horto, município de Vitória, ES, mantida por POLITEC Cursos Planejamentos e Consultoria Técnica Ltda.-ME., com ampliação das vagas de 270 (duzentos e setenta) vagas anuais, para 360 (trezentos e sessenta) vagas iniciais anuais, assim distribuídas:

I – 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, no turno matutino (segunda a sexta), distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma;

II – 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, no turno vespertino (segunda a sexta), distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma;

III – 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, no turno noturno (segunda a sexta), distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma;

Art. 2º Autorizar, nos finais de semana, no turno diurno, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 280 (duzentas e oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 07 (sete) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação da Resolução autorizativa.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

***Reproduzida por ter sido publicada com incorreção**